



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI nº1264/2021

De 05 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei 930/2004, e dá outras providências.”.

FRANCISCO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 930/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Sandovalina, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, os seguintes imóveis abaixo transcritos:

a)-M.109-CRI – Pirapozinho -Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 4 com a área de 2.486,62m², situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3I no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos), segue com o Rumo de 69°16'24"NW e a distância de 20,70m até o marco 36; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos); deste segue o raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,32m até o marco 35; segue o Rumo de 21°11'43"NE e a distância de 93,45m até o marco 34; deste segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,20 até o marco 33; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste , segue com o Rumo de 69°58'09"SE e a distância de 20,47m até o marco M-3G; confrontando com o Sistema Viário Existente (Avenida Pref. João Borges Frias); deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 101,69m até o marco de M-3I; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.486,62m² ou 0,102753 Alq. Paulista.

b)-M.110-CRI – Pirapozinho - Uma área de terras denominada Gleba 5 com a área de 2.493,42m², situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco 5 no marco cravado na divisa da com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos), segue com o Rumo de 69°22'35"NW e a distância de 20,67m até o marco M-1D; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos); deste segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 101,13 até o marco M-1E; confrontando com a Fazenda Guarany; deste, segue o Rumo de 72°23'33"SE e a distância de 20,30m até o marco 8;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

confrontando com o Sistema Viário Existente (Avenida Prof. João Borges Frias); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,51m até o marco 7; deste, segue com o Rumo de 20°54'56"SW e a distância de 94,20m até o marco 6; deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,26m até o marco 5; de onde teve início esta descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima). Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.493,43m² ou 0,103034 Alq. Paulista.

c)-M.113 CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 8 com a área de 2.567,54m², situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3D no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), deste, segue com o Rumo de 68°58'57"NW e a distância de 20,27m até o marco 28; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste segue com o raio 4,00m e o desenvolvimento de 6,28m até o marco 27; deste, segue com o Rumo de 20°55'47"SE e a distância de 97,79m até o marco 26; deste, segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,28 até o marco 25; confrontando com Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste segue com o rumo de 69°06'13"SE e a distância de 20,40m até o marco M-3C; confrontando com o Sistema Viária Existente (Rua Sebastião Paulino Gomes), deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 105,83m até o marco M-3D; de onde teve início esta descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.567,54m² ou 0,106097 Alq. Paulista.

d)-M.114-CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 9 com a área de 2.626,87m², situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco 13 no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste, segue com o Rumo de 69°08'16"NW e a distância de 20,82m até o marco M-1H; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 105,87 até o marco M-1I; confrontando com a Fazenda Guarany; deste, segue o Rumo de 69°01'31"SE e a distância de 21,95m até o marco 16; confrontando com o Sistema Viário Existente (Sebastião Paulino Gomes); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,29m até o marco 15; deste, segue com o Rumo de 21°04'53"SW e a distância de 97,83m até o marco 14; deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,27m até o marco 13; de onde teve início esta descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva). Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.626,87m² ou 0,108548 Alq. Paulista.

e)-M.115-CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 10 com a área de 2.737,63m², situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3B no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Sebastião Paulino Gomes); segue com o Rumo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

69°06'27NW e a distância de 20,35m até o marco 24; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Sebastião Paulino Gomes); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,29m até o marco 23; deste, segue com o Rumo de 21°03'13"SE e a distância de 105,07m até o marco 22; deste segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,34 até o marco 21; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste, segue com o Rumo de 68°04'SE e a distância de 20,19m até o marco M-3A; confrontando com a Rua Emilio Trevisan; deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 112,70m até o marco M-3B; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.737,63m² ou 0,113125 Alq. Paulista.

f)-M.572-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 1, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 395, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M15-G7 cravado na divisa da Gleba L-02 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M2-G7; confrontando com a Gleba L-02; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M3-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M14-G7; confrontando Gleba L-04; deste segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M15-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

g)-M.573-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 2, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 385, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M14-G7 cravado na divisa da Gleba L-03 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M3-G7; confrontando com a Gleba L-03; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M4-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M13-G7; confrontando Gleba L-05; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M14-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

h)- M.574-CRI – Pirapozinho- Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 3, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 375, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M13-G7 cravado na divisa da Gleba L-04 confrontando com o Sistema Viário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M4-G7; confrontando com a Gleba L-04; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M5-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M12-G7; confrontando Gleba L-06; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M13-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

i)- M.575CRI – Pirapozinho- Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 4, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 365, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M12-G7 cravado na divisa da Gleba L-05 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M5-G7; confrontando com a Gleba L-05; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M6-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M11-G7; confrontando Gleba L-07; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M12-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

j)-M.576-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 5, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 355, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M11-G7 cravado na divisa da Gleba L-06 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M6-G7; confrontando com a Gleba L-06; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M7-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M10-G7; confrontando Gleba L-08; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M11-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

k)- M.577-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 6, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 345, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M10-G7 cravado na divisa da Gleba L-07 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M7-G7; confrontando com a Gleba L-07; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M8-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M9-G7; confrontando Gleba L-09; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M11-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

l)- M.578-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 7, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 335, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M9-G7 cravado na divisa da Gleba L-08 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M8-G7; confrontando com a Gleba L-08; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M7-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 21°00'SE e a distância de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o marco M10; deste, segue em raio de 4,00m (quatro metros) e o desenvolvimento de 6,26 (seis metros e vinte e seis centímetros) até o marco 11; onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); perfazendo a área de 244,48m² (duzentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da referida Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo